

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 503/2016

Estabelece o funcionamento das repartições públicas municipais neste fim de ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que tradicionalmente o município estabelece o período de recesso no final de ano;

Considerando o encerramento do exercício financeiro 2016 e a necessidade de organização dos registros relativos à arrecadação de receitas, à execução de despesas e aos atos gerais de administração financeira, patrimonial, e organizacional da administração pública;

Considerando ainda o encerramento do mandato e o cumprimento da realização da Transição de Governo, conforme estabelece a Resolução nº 1311/2012 do TCM/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o funcionamento da Administração Pública Municipal neste fim de ano, da seguinte forma;

- I. As Secretarias Municipais funcionarão em expediente interno a partir do dia 19/12/2016 até 30/12/2016;
- II. A Unidade da Prefeitura Atende funcionará normalmente até o dia 23/12, e a partir do dia 26/12 até 30/12 funcionará apenas em expediente interno.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal até 31/12/2016.

Art. 3º - Caberá aos ocupantes dos cargos de chefia, direção e assessoramento de cada Secretaria Municipal, sob a coordenação do respectivo secretário, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, bem como das demais normas aplicadas ao tema, buscando organizar, supervisionar e monitorar as atividades, apresentando relatório do fechamento do exercício financeiro corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal